



EDITAL N.º 11/2018-PROG/UEMA

**SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE SUBPROJETOS PARA O PROGRAMA
INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**

A Universidade Estadual do Maranhão, por meio da Pró-Reitoria de Graduação, no uso de suas atribuições, torna pública a seleção de subprojetos para a composição da proposta para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID, de acordo com as disposições gerais do Edital CAPES/PIBID n.º 7/2018, que tem como finalidade selecionar Instituições de Ensino Superior (IES) para desenvolverem projetos de iniciação à docência nos cursos de licenciatura em regime de colaboração com as redes de ensino, no âmbito do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID).

1. DA FINALIDADE DO EDITAL

1.1. Selecionar propostas de subprojetos para o PIBID-UEMA em cada um dos cursos de licenciatura que atendem ao item 2.2., visando compor a Proposta institucional que será submetida ao Edital CAPES/PIBID n.º 7/2018.

2. DO PIBID

2.1. Dos objetivos

São objetivos do Pibid:

- I. incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- II. contribuir para a valorização do magistério;
- III. elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- IV. inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar, que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- V. incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como cofomadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e



VI. contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

2.2. Das definições

2.2.1. A iniciação à docência visa proporcionar aos discentes na primeira metade do curso de licenciatura uma aproximação prática com o cotidiano das escolas públicas de educação básica e com o contexto em que elas estão inseridas.

2.2.1.1. Na UEMA, considera-se discente na primeira metade do curso aquele que não tenha concluído mais de 60% da carga horária regimental do curso, ou seja, os que estão até o 5º período.

2.2.1.2. Os discentes que poderão participar restringem-se aos alunos matriculados em cursos que possuam Conceito de Curso (CC) ou Conceito Preliminar de Curso (CPC) igual ou superior a 3, obtido na última avaliação.

2.3. Para fins deste edital:

I. **Proposta** é o conjunto de informações inseridas no formulário eletrônico do SiCapes, pela UEMA, para classificação e seleção da IES;

II. **Projeto institucional de iniciação à docência** é o documento, organizado pela UEMA, a ser apresentado à Capes;

III. **Subprojeto** corresponde ao conjunto de núcleos de iniciação à docência agrupados por curso;

IV. **Núcleo de iniciação à docência** corresponde ao grupo formado por 1 coordenador de área, 3 supervisores e, no mínimo, 24 e, no máximo, 30 discentes.

3. DOS CURSOS ELEGÍVEIS

3.1. Pode compor a proposta da UEMA curso de licenciatura:

I. presencial ou pertencente ao Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB);

II. devidamente cadastrado no sistema e-MEC e que possua Conceito de Curso (CC) ou Conceito Preliminar de Curso (CPC) igual ou superior a 3, obtido na última avaliação;

III. apresente ato autorizativo de funcionamento expedido pelo Conselho Estadual do Maranhão e indicação do conceito institucional válido obtido na última avaliação;

IV. comprove o atendimento de todas as exigências para a oferta das turmas e que tenha obtido conceito de curso válido na última avaliação, comprovado por meio de documento expedido pela Conselho Estadual do Maranhão.

V. apresente compromisso em reconhecer a carga horária das atividades realizadas pelo discente no Pibid, como horas de prática como componente curricular ou de atividades teórico-práticas, de



que tratam os incisos I e IV do art. 13 da Resolução n.º 2/2015 do Conselho Nacional de Educação (CNE).

4. DA SUBMISSÃO E DAS CARACTERÍSTICAS DOS SUBPROJETOS

4.1. Os subprojetos selecionados nesta chamada devem obrigatoriamente ser desenvolvidos nos seguintes cursos de licenciatura aptos com situação regular junto ao CEE, conforme Edital CAPES n.º 7/2018:

CAMPI	CURSOS	Vencimento do Reconhecimento/ Renovação	Situação	Nota CEE
TIMON	Pedagogia Licenciatura	Vence reconhecimento em 07/12/2020	Regularizado	3
CAXIAS	Pedagogia Licenciatura	Vence reconhecimento em 22/08/2018	Regularizado	3,48
	Química Licenciatura	Vence reconhecimento em 10/12/2020	Regularizado	3,5
	Física licenciatura	Vence reconhecimento em 15/09/2021	Regularizado	3
	Matemática Licenciatura	Vence reconhecimento em 28/06/2021	Regularizado	4,34
BALSAS	Matemática Licenciatura	Vence de reconhecimento em 06/10/2020	Regularizado	4,31
COLINAS	Letras Licenciatura em Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa	Vence reconhecimento em 06/10/2020	Regularizado	3
PEDREIRAS	Matemática Licenciatura	Vence reconhecimento em 28/06/2021	Regularizado	4,3
	Letras Licenciatura em Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa	Vence reconhecimento em 13/10/2020	Regularizado	3
ZÉ DOCA	Letras Licenciatura em Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa	Vence reconhecimento em 07/12/2021	Regularizado	3,5
SÃO LUIS	Geografia Licenciatura	Vence reconhecimento em 03/07/2019	Regularizado	3
	Letras Licenciatura em Língua Portuguesa e Língua Espanhola e Literaturas	Vence reconhecimento em 07/04/2021	Regularizado	4
	Letras Licenciatura em Língua Portuguesa e Língua Inglesa e Literaturas	Vence reconhecimento em 14/04/2021	Regularizado	4
	Letras Licenciatura em Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa	Vence reconhecimento em 14/04/2021	Regularizado	4
	Pedagogia Licenciatura	Vence reconhecimento em 15/09/2019	Regularizado	4
	Música Licenciatura	Vence reconhecimento em 25/04/2018	Regularizado	3,33
	História Licenciatura	Vence reconhecimento em 22/01/2020	Regularizado	4,78



	Física Licenciatura	Vence reconhecimento em 09/06/2021	Regularizado	3
	Química Licenciatura	Vence renovação em 07/11/2018	Regularizado	3
	Ciências Sociais Licenciatura	Vence reconhecimento em 30/07/2021	Regularizado	4
	Matemática Licenciatura	Vence reconhecimento em 24/04/2019	Regularizado	4
LAGO DA PEDRA	Letras Licenciatura em Língua Portuguesa e Língua Inglesa e Literaturas	Vence reconhecimento em 22/06/2022	Regularizado	3,5
BACABAL	Letras Licenciatura em Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa	Vence reconhecimento em 03/12/2020	Regularizado	3
	Letras Licenciatura em Língua Portuguesa e Língua Espanhola e Literaturas	Vence reconhecimento em 10/12/2020	Regularizado	3
	Letras Licenciatura em Língua Portuguesa e Língua Inglesa e Literaturas	Vence reconhecimento em 10/12/2020	Regularizado	3
	Pedagogia Licenciatura	Vence reconhecimento em 10/09/2020	Regularizado	3,3
ITAPECURU MIRIM	Letras Licenciatura em Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa	Vence reconhecimento em 03/11/2021	Regularizado	3
PRESIDENTE DUTRA	Letras Licenciatura em Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa	Vence reconhecimento em 07/12/2018	Regularizado	3
BARRA DO CORDA	Letras Licenciatura em Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa	Vence reconhecimento em 29/08/2018	Regularizado	4

Fonte: UEMA/PROG/CTP – 2018.

4.2. A proposta de subprojetos de Iniciação à Docência deverá ser apresentada pelo coordenador do curso até a data estabelecida no Cronograma deste Edital.

4.3. Poderá haver apenas um subprojeto por componente curricular/curso.

4.4. Poderão haver diferentes núcleos de iniciação à docência por subprojeto.

4.5. O subprojeto deverá ser elaborado, coordenado e executado de forma orgânica e interativa com as redes de ensino, articulando-se com os projetos pedagógicos dos cursos de licenciatura da UEMA e das escolas.

4.5. Nos cursos de licenciatura, o responsável pelo subprojeto é o coordenador de área.

4.6. Cada subprojeto conterá: resumo, apresentação, objetivos, cronograma (dezoito meses), descrição de como se pretende atuar de forma a estimular a autonomia, inovação e interdisciplinaridade, resultados esperados e bibliografia básica.

4.7. Os subprojetos devem trazer, em sua primeira página, as seguintes informações:

a) Subprojeto: nome do curso;



- b) UF/Município do curso;
- c) Quantidade de discentes com bolsa (recomendado 24);
- e) Quantidade de discentes sem bolsa (recomendado 6);
- f) Relação das escolas;
- g) Quantidade de núcleos de iniciação;
- h) Nome e CPF dos coordenadores de área, professores supervisores e discentes de cada núcleo;
- i) Caracterização da realidade escolar na qual as escolas do subprojeto estão inseridas, incluindo as expectativas e sugestões dos dirigentes pelos coordenadores e professores supervisores;
- j) Descrição da dinâmica de acompanhamento dos discentes pelos coordenadores e professores supervisores;
- k) Previsão sucinta de atividades que serão desenvolvidas;
- l) Forma de registro dessas atividades pelo discente, bem como avaliação e a socialização dos resultados;
- m) Cronograma de execução do subprojeto, contendo a data de envio dos planos de atividade dos núcleos de iniciação à docência.

4.8. O plano de atividades dos núcleos deve ser elaborado com base nos princípios e características da iniciação à docência.

4.8.1. São princípios da iniciação à docência:

- I. o desenvolvimento de atividades em níveis crescentes de complexidade em direção à autonomia do aluno em formação;
- II. valorização do trabalho coletivo e interdisciplinar;
- III. intencionalidade pedagógica clara para o processo de ensino-aprendizagem dos objetos de conhecimento da Base Nacional Comum Curricular;
- IV. estímulo à inovação, à ética profissional, à criatividade, à inventividade e à interação dos pares; e
- V. aperfeiçoamento das habilidades de leitura, de escrita e de fala do licenciando.

4.8.2. São características da iniciação à docência:

- I. estudo do contexto educacional;
- II. desenvolvimento de ações nos diferentes espaços escolares – como salas de aula, laboratórios, bibliotecas, espaços recreativos e desportivos, ateliês, secretarias – a partir do diálogo e da articulação dos membros do programa, e destes com a comunidade escolar;
- III. desenvolvimento de ações em outros espaços formativos além do escolar (ambientes culturais, científicos e tecnológicos, físicos ou virtuais);



IV. participação nas atividades de planejamento e no projeto pedagógico da escola, bem como participação nas reuniões pedagógicas e órgãos colegiados;

V. análise do processo de ensino-aprendizagem dos conteúdos específicos, ligados ao subprojeto e também das diretrizes e currículos educacionais da educação básica;

VI. leitura e discussão de referenciais teóricos contemporâneos educacionais e de formação para o estudo de casos didático-pedagógicos;

VII. cotejamento da análise de casos didático-pedagógicos com a prática e a experiência dos professores das escolas de educação básica, em articulação com seus saberes sobre a escola e sobre a mediação didática dos conteúdos;

VIII. desenvolvimento, testagem, execução e avaliação de estratégias didático-pedagógicas e instrumentos educacionais, incluindo o uso de tecnologias educacionais e diferentes recursos didáticos;

IX. sistematização e registro das atividades realizadas no âmbito do subprojeto, com previsão de uma produção individual para cada discente.

4.9. Todos os coordenadores de área e supervisores indicados no subprojeto deverão cadastrar currículo na Plataforma Freire.

4.10. As propostas de subprojetos devem ser submetidas à PROG por meio de processo administrativo, contendo obrigatoriamente o requerimento de inscrição (APÊNDICE I), o texto principal da proposta, declaração do coordenador de área e declaração do coordenador do curso, cópia impressa do currículo do proponente cadastrado na Plataforma Lattes.

4.10.1. É obrigatório o envio de uma cópia do texto do subprojeto descrito no **item 4.7**, em arquivo doc. ou docx., para o e-mail pibid2018@prog.uema.br.

4.11. O texto principal da proposta deve ser redigido em fonte Arial, tamanho 12, normal, espaçamento de 1,5 linhas, justificado e margens de 2cm (superior, inferior, direita e esquerda). O texto principal não poderá ultrapassar o limite de dez páginas.

4.12. Cada proponente poderá apresentar apenas uma proposta para concorrer no presente edital.

5. DO FINANCIAMENTO

5.1. Os recursos financeiros do PIBID destinam-se, exclusivamente, ao pagamento de bolsas para os discentes das licenciaturas da UEMA, professores coordenadores e professores supervisores, selecionados em editais específicos.



5.1.1. O valor da bolsa dos coordenadores de área está fixado em R\$ 1.400,00 mensais, a ser concedida diretamente em conta corrente, em nome do beneficiário da bolsa, diretamente pela CAPES, somente durante a execução do Subprojeto, caso este seja aprovado.

5.1.2. Serão disponibilizadas por Subprojeto, caso a proposta seja aprovada, 24 cotas de bolsa para discentes de cursos de licenciatura, no valor de R\$ 400,00, na modalidade de iniciação à docência. Para completar o número de trinta discentes, recomenda-se aos coordenadores de subprojetos a inclusão de participantes sem bolsa.

5.1.3. Serão disponibilizadas três bolsas por subprojeto, caso a proposta seja aprovada, no valor de R\$765,00, visando atender ao professor supervisor, professor da escola de educação básica que acompanhará o discente na escola.

5.2. O início da bolsa, bem como das atividades, está previsto para Agosto/2018, respeitando os critérios de concessão de bolsas da CAPES e da legislação vigente.

5.3. Durante a execução do Projeto será permitida a substituição do bolsista, por meio de justificativa apresentada ao coordenador institucional do PIBID/UEMA, sobretudo no caso de descumprimento das exigências previstas no Termo de Compromisso assinado pelo bolsista.

5.4. A duração máxima das cotas de bolsa concedidas nesse edital é de dezoito meses e sua concessão será coincidente com o período de vigência do Acordo de Cooperação Técnica, não sendo admitido, em qualquer hipótese, pagamento de bolsa após o encerramento dessa vigência.

5.5. A concessão e a gestão das bolsas serão reguladas por portaria específica da Capes.

6. DOS REQUISITOS DOS MEMBROS DA EQUIPE

6.1. Poderão submeter propostas de subprojetos professores, do quadro efetivo da UEMA, que atendam os seguintes requisitos:

I. Possuir, no mínimo, título de mestre;

II. Ter formação na área do subprojeto, em nível de graduação ou pós-graduação;

III. Pertencer ao quadro permanente da IES como docente e estar em efetivo exercício, ministrando disciplina em curso de licenciatura no campus a que se destina a vaga;

IV. Possuir experiência mínima de três anos como docente do ensino superior em curso de licenciatura;



VI. Possuir experiência na formação de professores, comprovada por pelo menos dois dos seguintes critérios, incluindo os itens descritos:

- a) Docência em disciplina de estágio curricular em curso de licenciatura;
- b) Docência em curso de formação continuada para professores da educação básica;
- c) Atuação como formador, tutor ou coordenador em programa ou projetos institucionais de formação de professores da educação básica;
- d) Coordenação de curso de licenciatura;
- e) Docência ou gestão pedagógica na educação básica;
- f) Produção acadêmica na área de formação de professores da educação básica.
- g) Não ocupar o cargo de reitor, vice-reitor, presidente, vice-presidente, pró-reitor ou cargo equivalente;
- h) Firmar termo de compromisso.

6.1.2. Para efeito da experiência indicada no **item 6.1**, letra “f”, será considerada a publicação de pelo menos dois produtos nos últimos cinco anos. Os produtos contabilizados serão livros, ou capítulos de livros, com ISBN e artigos publicados em periódico com *Qualis* A, B ou C.

6.2. São requisitos mínimos para o recebimento de bolsa de iniciação à docência:

- I – Estar regularmente matriculado na primeira metade do curso de licenciatura na área do subprojeto;
- II – Possuir bom desempenho acadêmico evidenciado pelo histórico;
- III – Ser aprovado em processo seletivo realizado pela Pró-Reitoria de Graduação;
- IV – Não possuir vínculo empregatício com a UEMA ou com a escola onde as atividades serão desenvolvidas;
- V – Possuir disponibilidade de 32 horas mensais;

6.3. São requisitos mínimos para o recebimento de bolsa de professor supervisor:

- I – Ser aprovado em processo seletivo do programa realizado pela IES;
- II – Ser licenciado na mesma área do discente que irá acompanhar;
- III – Possuir experiência mínima de dois anos no magistério na educação básica;
- IV – Ser professor na escola participante e ministrar a disciplina na área do subprojeto;
- V – Declarar que possui disponibilidade do tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto;
- VI – Firmar termo de compromisso.



6.4. Para todas as modalidades é obrigatório cadastrar e manter atualizado o currículo na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico <http://freire2.capes.gov.br>, que será utilizado para fins de verificação dos requisitos para concessão das bolsas.

7. DOS DEVERES

7.1. São deveres do coordenador de área:

- I – Responder pela coordenação do subprojeto de área perante a coordenação institucional;
- II – Elaborar, desenvolver e acompanhar as atividades previstas no subprojeto;
- III – Participar de comissões de seleção de bolsistas de iniciação à docência para atuar no subprojeto;
- IV – Orientar a atuação dos bolsistas de iniciação à docência conjuntamente com os supervisores das escolas envolvidas;
- V – Apresentar ao coordenador institucional relatórios de registro mensais de atividades contendo descrições, análise e avaliação de atividades do subprojeto que coordena;
- VI – Atentar-se à utilização do português de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa;
- VII – Informar ao coordenador institucional toda substituição, inclusão, desistência ou alterações cadastrais de integrantes do subprojeto que coordena;
- VIII – Comunicar imediatamente ao coordenador institucional qualquer irregularidade no pagamento das bolsas a integrantes do subprojeto que coordena;
- IX – Participar de seminários de iniciação à docência do PIBID promovidos pela UEMA;
- X – Enviar ao coordenador institucional quaisquer documentos de acompanhamento das atividades dos bolsistas de iniciação à docência sob sua orientação, sempre que solicitado;
- XI – Participar das atividades de acompanhamento e avaliação do PIBID-UEMA;
- XII – Manter seus dados atualizados na Plataforma *Lattes*;
- XIII – Informar, em todas as publicações referentes às ações desenvolvidas no PIBID, o Edital n.º 11/2018-PROG (Seleção de subprojetos para o programa institucional de bolsa de iniciação à docência da Universidade Estadual do Maranhão), como fonte de financiamento;
- XIV – Assinar termo de desligamento do projeto, quando couber;
- XV – Compartilhar com os membros do colegiado de curso e seus pares as boas práticas do PIBID-UEMA na perspectiva de buscar a excelência na formação de professores; e



XVI – Elaborar e desenvolver, quando possível, projetos interdisciplinares que valorizem a intersetorialidade e a conexão dos conhecimentos presentes da educação básica.

7.2. São deveres do supervisor:

I – Elaborar, desenvolver e acompanhar as atividades dos bolsistas de iniciação à docência;

II – Controlar a frequência dos bolsistas de iniciação à docência na escola, repassando essas informações ao coordenador de área;

III – Informar ao coordenador de área eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no PIBID;

IV – Atentar-se à utilização do português de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa ou demais atividades que envolvam a escrita;

V – Participar de seminários de iniciação à docência do PIBID promovidos pelo projeto do qual participa;

VI – Informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto;

VII – Enviar ao coordenador de área quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos bolsistas de iniciação à docência sob sua supervisão, sempre que solicitado;

VIII – Participar das atividades de acompanhamento e avaliação do PIBID definidas pela UEMA;

IX – Manter seus dados atualizados na Plataforma Freire, do MEC;

X – Informar, em todas as publicações referentes às ações desenvolvidas no PIBID, o Edital n.º 11/2018-PROG (Seleção de subprojetos para o programa institucional de bolsa de iniciação à docência da Universidade Estadual do Maranhão), e à CAPES como fonte de financiamento;

XI – Assinar termo de desligamento do projeto, quando couber;

XII – Compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do PIBID na perspectiva de buscar a excelência na formação de professores; e

XIII – Elaborar e desenvolver, quando possível, projetos interdisciplinares que valorizem a intersetorialidade e a conexão dos conhecimentos presentes da educação básica.

7.3. São deveres do bolsista de iniciação à docência:

I – Participar das atividades definidas pelo subprojeto e pelo projeto institucional;

II – Tratar todos os membros do programa e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade adequada;

III – Atentar-se à utilização da língua portuguesa de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa;



- IV – Assinar Termo de Compromisso do programa;
- V – Restituir à CAPES eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU);
- VI – Elaborar portfólio ou instrumento equivalente de registro com a finalidade de sistematização das ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;
- VII – Apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os nos seminários de iniciação à docência promovidos pela Instituição;
- VIII – Participar das atividades de acompanhamento e avaliação do PIBID definidas pela instituição;
- IX – Informar, em todas as publicações referentes às ações desenvolvidas no PIBID, o Edital n.º 11/2018-PROG (Seleção de subprojetos para o programa institucional de bolsa de iniciação à docência da Universidade Estadual do Maranhão), e à CAPES como fonte de financiamento;
- X – Assinar Termo de Desligamento do projeto, quando couber.

8. DAS INSCRIÇÕES

8.1. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio de processo administrativo aberto junto aos centros acadêmicos e encaminhados à Pró-Reitoria de Graduação.

8.1.1. Uma cópia do subprojeto em arquivo doc. ou docx. deve ser enviada para o e-mail pibid2018@prog.uema.br.

8.2. Serão aceitas inscrições recebidas por meio de processo administrativo na secretaria do PIBID, das **8h às 12h** e das **14h às 18h**, de **27 de março a 6 de abril de 2018**.

8.3. No dia **10 de abril de 2018**, será publicado o resultado preliminar das inscrições deferidas, no endereço eletrônico <www.uema.br>.

8.4. Os proponentes que tiveram a inscrição indeferida poderão interpor recurso, por escrito, das 8h às 12h e das 14h às 17h do **dia 11 de abril de 2018**, dirigidos à Pró-Reitoria de Graduação. Não será admitida a juntada de documentos ou a substituição de documentos apresentados, por ocasião do recurso para sanar a inscrição indeferida.

8.5. No **dia 13 de abril de 2018**, será publicado o resultado final das inscrições deferidas, homologando-as.



8.6. Cronograma de atividades.

Atividades	Datas importantes
Lançamento do edital	26/03/2018
Período de inscrição dos subprojetos	27/03 a 06.04.2018
Divulgação do resultado preliminar	10.04.2018
Prazo recursal	11.04.2018
Resultado final dos projetos dos docentes	13.04.2018
Resultado da análise do Projeto Institucional pela CAPES	27.07.2018
Início do projeto Institucional aprovado pela CAPES	A partir de 01.08.2018

9. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1. As propostas serão avaliadas em duas etapas:

I – Enquadramento (eliminatória);

II – Parecer técnico (eliminatória e classificatória).

9.2. Na etapa de enquadramento, a comissão avaliadora fará a averiguação dos documentos apresentados na proposta, em atenção ao que dispõe o **item 3** deste edital.

9.2.1. Propostas que não estejam de acordo com as normas deste edital ou que não apresentem os documentos obrigatórios (**item 3**) serão desclassificadas.

9.3. Na etapa de parecer técnico, cada avaliador emitirá um parecer sobre o texto principal, atribuindo uma nota de 0,0 a 10,0 a cada uma das seções que compõem a proposta.

9.3.1. A nota final da proposta será obtida a partir da média aritmética das notas atribuídas pelos avaliadores.

9.3.2. Propostas cuja avaliação obtiver nota final igual ou inferior a 5,0 serão automaticamente desclassificadas do certame.

9.4. Será selecionado apenas um subprojeto para cada curso de licenciatura indicado no **item 2.2**, de acordo com a classificação final.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Na classificação final, a comissão avaliadora empregará os seguintes critérios de desempate, quando necessário:

I – Proponente mais idoso, conforme a Lei n.º 10.741/03;

II – Sorteio público, caso persista o empate após a aplicação do item anterior.



11. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

11.1. No **dia 13 de abril de 2018**, será publicado o resultado preliminar da seleção, no endereço eletrônico <www.uema.br>.

11.2. Do resultado preliminar da seleção, poderão os proponentes interpor recurso, por escrito, à Pró-Reitoria de Graduação, das 8h às 12h e das 14h às 17h do **dia 11 de abril de 2018**.

11.3. O resultado final da seleção será publicado no **dia 13 de abril de 2018**, no endereço eletrônico <www.uema.br>.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os prazos constantes deste Edital são improrrogáveis e seu descumprimento implica na perda do respectivo direito.

12.2. Os casos omissos serão avaliados pela Pró-Reitoria de Graduação e pela coordenação institucional do PIBID-UEMA.

São Luís - MA, 26 de março de 2018.

Profa. Dra. Andréa de Araújo
Pró-Reitora de Graduação
Mat. 9324

Visto:

Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa
Reitor da UEMA



APÊNDICE I

**EDITAL N.º 11/2018/PIBID-PROG/UEMA
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DA PROPOSTA DE SUBPROJETOS**

Subprojeto: _____

Curso: _____

Centro: _____

UF/Município do Curso: _____

N.º de discentes: com bolsa: _____ sem bolsa: _____

Relação das Escolas:

N.º de Núcleos de Iniciação à Docência _____

Nome e CPF do coordenador de área: _____

Local _____ Data: ___/___/_____

ASSINATURA DO(A) COORDENADOR(A) DE ÁREA